

## **DECRETO Nº 050/2012**

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiária das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Nos termos da legislação do PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009.

### **DECRETA:**

**Art.1º** - A hierarquização e seleção de demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV2, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- e

**Art.2º** - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV2), como segue:

- a) famílias residentes no município há pelo menos 5 anos;
- b) possuir renda familiar mensal de até 01 salário mínimo;
- c) reserva de 10% (dez por cento), para atendimento a portadores de deficiência e seus familiares diretos;
- d) reserva de 06% (seis por cento), para atendimento à idosos, de acordo com o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações.
- e) reserva de 20% (vinte por cento), para atendimento as famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2012.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal